



MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO
Estado do Rio de Janeiro
GABINETE DO PREFEITO

Decreto n. 2367, de 19 de outubro de 2023.

SUSPENDE, TEMPORARIAMENTE, O DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIAO DO ALTO-RJ, A EMPRESA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

Considerando o requerimento formulado pela Secretaria Municipal de Educação, no Processo Administrativo n.3096/2023, alusivo ao descumprimento contratual, por parte da empresa, *Empresa: NORT BELO COMERCIO DE MOVEIS E SERVIÇOS – CNPJ n. 07.362.564/0001-13 – Ata de Registro de preços n. 43/2023-PREF, Pregão 34/2023-Proc. 1947/2023, para aquisição de TONNER;*

Considerando que conforme se denota dos autos, a empresa, embora formalmente notificada, via telefone, via e-mail, e agora, pela Procuradoria-Geral do Município, a mesma, mais uma vez, descumpriu os prazos concedidos, e até a presente data não realizou a entrega;

Considerando que o descumprimento pela empresa do solicitado, vem trazendo transtornos incalculáveis as ações educacionais em geral, ao ano letivo, causando inclusive atraso do período de provas escolares, fato que dispensa maiores comentários;

Considerando a observância do princípio do contraditório e ampla defesa registrada nos autos;

Considerando toda a documentação acostada no Processo Administrativo n. 3096/2023;

Considerando que compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal exercer a administração superior do Município, na forma do artigo 75 da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:

Artigo 1º – Fica suspenso, o direito de participar de licitações e contratar com a Administração Pública Municipal, a empresa, **Nort Belo Comercio de Moveis e Serviços - CNPJ nº 07.362.564/0001-13 – Ata de Registro de Preços n. 43/2023-PREF, Pregão 34/2023 – Proc. 1947/2023**, pelo período de 02(dois) anos, na forma do artigo 87, inciso III, da Lei 8.666/93.

Artigo 2º - Aplica multa compensatória de 20%(vinte por cento), ou seja, R\$ 1.982,00 (um mil, novecentos e oitenta e dois reais), com base no artigo 87, II da Lei Federal n. 8.666/93, conforme informado pela Secretaria de Municipal de Educação.

Artigo 3º - Fica cancelada a Ata de Registro de Preços n. 43/2023-PREF, Pregão Eletrônico n. 34/2023.

Artigo 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião do Alto, 19 de outubro de 2023.

Alif Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal